



Rubrica

Fls.

Classificação: P.A. Nº 38.018/2019

## PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001024/2019-SESE03-RPI**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001024/2019-SESE03-RPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 38.018/2019.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE

**FINALIDADE:** adequação do número de crianças atendidas em berçário I e/ou II e maternal e valores conforme previsto na Portaria nº 35/2019-SE.

**OBJETO:** "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil - Creche", na Unidade sito a Estrada Velha Pimentas São Miguel x Avenida José Miguel Ackel - Vila Alzira - Guarulhos / SP - CNPJ 28.413.401-0003-54. Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando **425** vagas.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE.

**3.2. ENDEREÇO:** Estrada Velha Pimentas São Miguel x Avenida José Miguel Ackel - Vila Alzira - Guarulhos / SP.

**3.3. ATENDIMENTO Nº 425 CRIANÇAS** (carga horária de 10 (dez) horas diárias), sendo **275** crianças no Berçário I e/ ou II e **150** crianças no Maternal.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

**3.6. VALOR DO "PER CAPITA":** R\$ 645,98 (seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), e R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida no Berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 341.916,50 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

(...)

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 0,00 ( ) + VALOR DO IPTU ( ) - (em PARCELAS).

**3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL:** R\$ 1.025.749,50 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 29, parágrafo único da Portaria nº 52/2019-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 1.196.707,75 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 1.025.749,50 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 170.958,25 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 34.191,65 (trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) e a diferença correspondente a R\$ 136.766,60 (cento e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para demais despesas, conforme quadro abaixo:

|            | 2019           |                | 2020           |                | 2021           |                | 2022           |                | 2023           |                | 2024           |
|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Repasse    | Outubro        | Abril          | Outubro        | Abril          | Outubro        | Abril          | Outubro        | Abril          | Outubro        | Abril          | Abril          |
| Permanente | R\$ 29.791,65  | R\$ 34.191,65  | R\$ 34.191,65  | R\$ 34.191,65  | R\$ 34.191,65  | R\$ 34.191,65  | R\$ 34.191,65  | R\$ 34.191,65  | R\$ 34.191,65  | R\$ 34.191,65  | R\$ 34.191,65  |
| Consumo    | R\$ 117.166,60 | R\$ 136.766,60 | R\$ 136.766,60 | R\$ 136.766,60 | R\$ 136.766,60 | R\$ 136.766,60 | R\$ 136.766,60 | R\$ 136.766,60 | R\$ 136.766,60 | R\$ 136.766,60 | R\$ 136.766,60 |

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 21.467.239,50** (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**


Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

Nº 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, 10 de julho de 2020.



**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

Administração Pública Parceira: PREFEITURA DE GUARULHOS

Entidade Parceira: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE

Termo de Colaboração nº: 001024/2019-SESE03 - RPI

Objeto: Termo de Colaboração para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito – Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

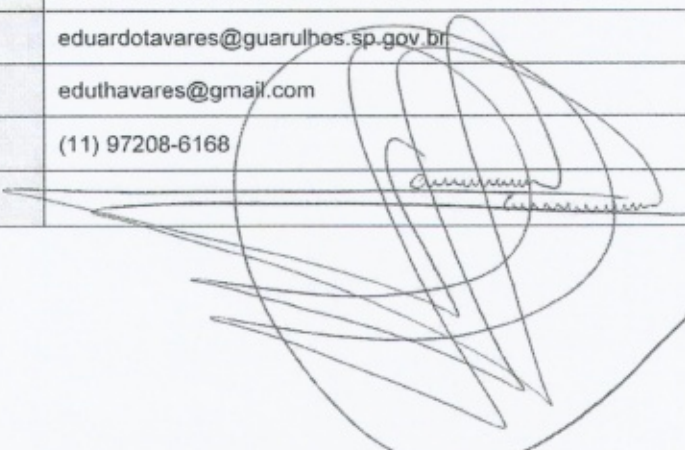
- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

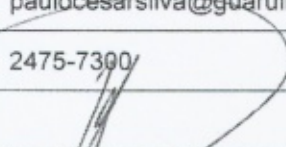
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarulhos, em 10 de julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Nome:                          | EDUARDO DA SILVA TAVARES   |
| Cargo:                         | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO             |
| CPF:                           | 078.436.348-00   |
| RG:                            | 20.367.939-8   |
| Data de Nascimento:            | 05/01/1971   |
| Endereço Residencial completo: | Rua das Palmeiras, nº 215 – Aptº 57 – T2 – Guarulhos / SP                            |
| E-mail institucional:          | eduardotavares@guarulhos.sp.gov.br   |
| E-mail pessoal:                | eduthavares@gmail.com  |
| Telefone:                      | (11) 97208-6168  |
| Assinatura:                    |  |

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Nome:</b>                          | PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA  |
| <b>Cargo:</b>                         | SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  |
| <b>CPF:</b>                           | 131.036.518.05  |
| <b>RG:</b>                            | 21169599  |
| <b>Data de Nascimento:</b>            | 05/08/1972  |
| <b>Endereço Residencial completo:</b> | Rua Gomes de Carvalho, 850 – Aptº 102 – Vila Olímpia                              |
| <b>E-mail institucional:</b>          | paulocesarsilva@guarulhos.sp.gov.br   |
| <b>E-mail pessoal:</b>                | paulocesarsilva@guarulhos.sp.gov.br   |
| <b>Telefone:</b>                      | 2475-7300   |
| <b>Assinatura:</b>                    |  |

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>Nome:</b>                          | Maria Rosa Esteves                                 |
| <b>Cargo:</b>                         | Presidente   |
| <b>CPF:</b>                           | 888.084.758-91                                     |
| <b>RG:</b>                            | 13.217.035-8                                       |
| <b>Data de Nascimento:</b>            | 08/09/1955   |
| <b>Endereço Residencial completo:</b> | Rua 26 de Maio, 58 - Centro - Monte Aprazível - SP |
| <b>E-mail institucional:</b>          | juridico@igeve.com.br                              |
| <b>E-mail pessoal:</b>                | claudia@igeve.com.br                               |
| <b>Telefone:</b>                      | (11)4523-0028                                      |
| <b>Assinatura:</b>                    |  |